



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001656-32.2011.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL / RS

EXECUTADO: CLACI BEATRIS DE SALES FEIJO

Local: Caxias Do Sul

Data: 07/12/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço informado, e aí sendo, realizei a AVALIAÇÃO do imóvel matrícula nº 89.551 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias Sul, referente a um terreno urbano, contendo uma casa de alvenaria, de construção simples, com metragem aproximada em 100m² e não averbada, avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) E para ficar constando lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando, não encontrei o(a) destinatário(a). Deixado aviso com nº de telefone particular deste oficial, CLACI BEATRIS DE SALES FEIJO fez contato telefônico através do número Telefone: 054 9120-0704, no dia 05/12/2025, às 12h59min. Seguindo orientações constante nas normativas publicadas pelo CGJ, autorizando a utilização de meios eletrônicos para a prática de atos processuais, após identificar devidamente a parte, INTIMEI o(a) destinatário(a) CLACI BEATRIS DE SALES FEIJO (viúva) do conteúdo do mandado, compreendeu e concordou com essa forma de comunicação. Como medida adicional e para documentar o ato, enviei a contrafé diretamente pelo aplicativo Whatsapp, cujo recebimento foi confirmado. Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LUIZ SEGER**.

5001656-32.2011.8.21.0010

10096777270 .V1 valmirls© valmirls